Jb

LEI N.º 179 de 24 de Janeiro de 2001

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A **GUARDA MIRIM** DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Guarda Mirim de Chupinguaia, no sentido de prestar apoio financeiro para a manutenção da entidade em questão

Art. 2.º Para a celebração do Convênio fica estabelecido o seguinte:

I - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Repasse de até R$ 1.000,00 (hum mil reais), limite máximo mensal, mediante solicitação:
2. Cedência de 02 (dois) servidores municipais de Serviços Gerais, para dar assistência à entidade

II - OBRIGAÇÕES DA GUARDA MIRIM:

1. Fornecer fardamento para as crianças

Jb

2. Prestar assistência educacional a 120 (cento e vinte) crianças na faixa etária de 09 a 16 anos, com noções básicas de:
   a) Reforço escolar nas matérias;
   b) Relações públicas;
   c) Teoria Musical;
   d) Fanfarra;
   e) Noções básicas de direito, justiça e disciplina;
   f) Defesa pessoal;
   g) Iniciação a Informática;
   h) Ordem unida;
   i) Merenda;
   j) Atividades de Educação Física.

Art. 3.º A vigência co Convenio será de 01 (um) ano contados da assinatura do Termo, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4.º As Despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: **0500 - Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0502 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO ATIVIDADE: **15810312.023 - Assistência Financeira a Entidades**
ELEMENTO DE DESPESA: **3231.00.00 - Subvenções Sociais.**

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 24 de Janeiro de 2001.

Jb

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal